



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 826

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE NCz\$ 20.400,00, TENDO
COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTA-
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ARRECADAÇÃO
A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzados novos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç: 01-Câmara Municipal de Vereadores
4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... NCz\$ 20.400,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989, bem como a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç: 01-Câmara Municipal de Vereadores
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos NCz\$ 11.000,00

- TOTAL DOS RECURSOS POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NCz\$ 11.000,00

- TOTAL DOS RECURSOS POR ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1989: NCz\$ 9.400,00

TOTAL GERAL: NCz\$ 20.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de setembro de 1989

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de setembro de 1989

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração